

TERMO ADITIVO IV

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISVALI E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00.956.801/0001-25, situada na Rua Paraná, 324, centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. Bachir Abbas, inscrito no CPF sob nº 580.588.429-15, portador do RG 3570765-4 e **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.378.748/0001-05, com sede na Rua Padre Anchieta, 2348 – sala 2301, Bigorrião, Curitiba/PR, representada por Eduardo Cantieri, portador da cédula de identidade nº 61724109 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.031.639-22, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e ainda, o objeto constante da Concorrência Pública 002/2023, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo ao Contrato 082/2022 tem por fundamentação legal a Cláusula Décima do instrumento contratual e o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo pela necessidade de ampliação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no âmbito do CISVALI, com a implantação da base no município de Paula Freitas, aprovada mediante a Deliberação nº 17/2021 da Comissão Intergestores Bipartite Regional – CIR e a aprovação pela Assembleia dos Prefeitos da Amsulpar no dia 01 de agosto de 2024. Para tanto, faz-se necessário o acréscimo do valor referente aos custos atualizados de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB, conforme demonstrado em planilha.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor referente aos custos atualizados de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB, conforme abaixo:

Competência	Valor Acréscimo	Valor Mensal com acréscimo
setembro	R\$78.558,46	R\$850.738,96
outubro	R\$78.558,46	R\$850.738,96
novembro ¹	R\$70.702,61	R\$765.665,06

1 – Valor proporcional até a data final da vigência contratual - (27/11/2024)

Observação: Os documentos e planilhas demonstrativas estão acostadas aos autos administrativos



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

CLÁUSULA QUARTA – DA VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 227.819,53 (duzentos e vinte mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo entra em vigor a partir da data de publicação até o término do contrato término do contrato previsto para a data de 27 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 1327 – SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – MUNICÍPIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do CISVALI, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

União da Vitória/PR, 26 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
PRESIDENTE DO CISVALI

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
CNPJ 09.378.748/0001-05

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140